



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**DIREÇÃO DE ENSINO DO *CAMPUS* CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS**  
***CAMPUS* CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**EDITAL DE MONITORIA – nº 17/2016**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – *Campus* Cabo de Santo Agostinho, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de bolsas do Programa Institucional de Monitoria, destinadas aos discentes dos cursos técnicos que pleiteiam serem orientados por docentes desta instituição.

**1. DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IFPE**

**1.1.OBJETIVO GERAL**

O Programa de Monitoria é entendido como instrumento de incentivo ao corpo discente, ampliando o espaço de aprendizagem proporcionado aos estudantes dos cursos TÉCNICOS, visando ao aperfeiçoamento do seu processo de formação e à melhoria da qualidade do ensino.

**1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

1. Promover o desenvolvimento de aptidões para a docência;
2. Subsidiar trabalhos acadêmicos, orientados por professores, através de ações multiplicadoras, por meio do esclarecimento de dúvidas quanto ao conteúdo e à realização das atividades propostas;
3. Complementar a formação acadêmica do estudante-monitor;
4. Favorecer a cooperação entre estudantes e docentes nas atividades acadêmicas, relativas às atividades do ensino, visando à melhoria da qualidade de ensino;
5. Contribuir para a redução dos problemas de repetência e evasão;
6. Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à práxis pedagógica, venham fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo do trabalho;
7. Contribuir para a melhoria do ensino técnico, colaborando com o professor do componente curricular no estabelecimento de melhoria e/ou de novas práticas e experiências pedagógicas.

## **2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS COMPONENTES CURRICULARES E DAS VAGAS DE CADA COMPONENTE CURRICULAR**

**2.2** – Dos critérios de seleção dos componentes curriculares a serem contemplados com monitoria (por ordem de prioridade):

1. Componente curricular com menor índice de aproveitamento no semestre/ano letivo anterior;
2. Componente curricular cujo docente possua maior carga horária;
3. Componente curricular que já possua monitor voluntário;
4. Componente curricular do Eixo Profissional.

**2.3** - Dos critérios de seleção do quantitativo de vagas por componente curricular contemplado (por ordem de prioridade):

1. Componente curricular cujo docente possua maior carga horária;
2. Componente curricular com menor índice de aproveitamento no semestre/ano letivo anterior;
3. Componente curricular do Eixo Profissional;

A relação oficial dos componentes curriculares contemplados e o número de vagas ofertadas para cada um, será divulgado pela Coordenação de Monitoria, através do e-mail institucional e site, no dia **26 de julho de 2016**.

## **3 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

### **3.1 DOCENTES**

- a) Ficha de inscrição do(s) componente(s) curricular(es) - Formulário nº 1 (Anexo I);
- b) Plano de monitoria de cada componente curricular - Formulário nº 2 (Anexo II);
- c) Programa do componente curricular.

### **3.2 CANDIDATOS**

- a) Ficha de inscrição do candidato - Formulário nº 3 (Anexo III);
- b) Comprovante de que o candidato está regularmente matriculado no IFPE/*Campus* Cabo de Santo Agostinho no semestre corrente;
- c) Apresentação do histórico escolar, boletim ou declaração da Coordenação de Registros Acadêmicos, Diplomação e Turnos (CRADT) que comprove ter obtido média final igual ou superior a 6,0 (seis) para o curso técnico no ano/semestre anterior no componente curricular no qual pleiteia a monitoria.

## **4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, RECURSO E RECLASSIFICAÇÃO**

### **4.1 DAS INSCRIÇÕES DOS COMPONENTES CURRICULARES**

Os docentes-orientadores deverão encaminhar à Coordenação de Monitoria, os planos de monitoria (Anexo II) com o seu respectivo conteúdo programático, juntamente à ficha de inscrição do componente curricular (anexo I), até o dia **25 de julho de 2016**.

### **4.2 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

Período de inscrição: **27 a 28 de julho de 2016**;

Local/horário: Divisão de Apoio ao Ensino e ao Estudante (DAEE) do IFPE *Campus* Cabo de Santo Agostinho, no horário das 8:00 às 10:30 e 14:00 às 16:00;

Ver documentos necessários no item 3.2;

O conteúdo programático do componente curricular será obtido no ato da inscrição;

Divulgação da listagem dos alunos habilitados à prova de seleção, bem como local e horário das provas: **29 de julho de 2016**;

Local: Divisão de Apoio ao Ensino e ao Estudante (DAEE) do IFPE *Campus* Cabo de Santo Agostinho.

### **4.3 DA SELEÇÃO**

A seleção dos monitores será através da aplicação de prova teórica elaborada pelo docente-orientador do componente curricular solicitante da(s) vaga(s);

O docente-orientador se responsabilizará pela aplicação da prova no processo seletivo;

Será aprovado o estudante com nota igual ou superior a 6,0 (seis);

Em caso de empate, será aprovado o estudante com maior nota no componente curricular em que pleiteia a monitoria e persistindo o empate ficará a decisão a cargo do docente-orientador.

Após a correção das provas, o professor do componente curricular emitirá um parecer (anexo X), com a listagem dos estudantes aprovados (nome completo, nota da prova e classificação) em ordem de classificação, que deverá ser encaminhada à Coordenação de Monitoria que encaminhará à Diretoria de Ensino para homologação. Será desclassificado o componente curricular cujo docente-orientador não enviar a listagem, sendo a(s) vaga(s) redistribuída(s) para outros componentes curriculares.

As provas serão corrigidas pelo docente-orientador do componente curricular.

Data de aplicação das provas: **01 de agosto de 2016, no turno da MANHÃ.**

#### **4.4 DOS RESULTADOS E DIVULGAÇÃO**

O docente-orientador deverá enviar os resultados dos alunos classificados através de parecer (anexo X), para a Coordenação de Monitoria: **até 02 de agosto de 2016**, conforme horário de funcionamento do setor;

Divulgação dos resultados: **03 de agosto de 2016**.

#### **4.5 DOS RECURSOS**

Data limite para recebimento de recursos de contestação (por escrito - docente e/ou discente): até **05 de agosto de 2016**;

Divulgação final dos resultados (após análise de recursos de contestação): **08 de agosto de 2016**.

#### **4.6 DOS PROCEDIMENTOS PARA O CANDIDATO SELECIONADO**

Data para o estudante selecionado entregar à Coordenação de Monitoria a ficha de cadastro (anexo VII) e o termo de compromisso assinado (anexo VIII) para os monitores bolsistas e anexo IX para os monitores voluntários: **10 a 12 de agosto de 2016**.

#### **4.7 DA RECLASSIFICAÇÃO**

Haverá reclassificação caso os candidatos aprovados não cumpram o previsto no item 4.6 deste edital.

Data da reclassificação: **15 de agosto de 2016**.

Data para o estudante reclassificado entregar à Coordenação de Monitoria a ficha de cadastro (anexo VII) e o termo de compromisso assinado (anexo VIII) para os monitores bolsistas: **16 de agosto de 2016**.

Resultado final dos estudantes reclassificados: **18 de agosto de 2016**.

#### **4.8 DAS BOLSAS OFERTADAS**

Serão oferecidas 22 (vinte e duas) bolsas no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)/mês.

Período de vigência da bolsa: **de 20/08/2016 a 20/12/2016 [podendo ser prorrogado por até 01 (um) semestre]**.

O não cumprimento dos prazos por parte dos docentes-orientadores ou candidatos à monitoria, implicará na desclassificação do plano de monitoria, do componente curricular e/ou

do candidato.

## **5. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO MONITOR**

- a) Ser estudante regularmente matriculado no IFPE - *Campus* Cabo de Santo Agostinho;
- b) Ter sido aprovado na prova de seleção de monitoria com nota igual ou superior a 6,0 (seis);
- c) Ter obtido média final igual ou superior a 6,0 (seis), para os cursos técnicos, no ano/semestre anterior no componente curricular no qual pleiteia a monitoria;
- d) O exercício da monitoria implicará no cumprimento de 12 (doze) horas semanais de atividades, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas do estudante, em seu curso regular;
- e) Auxiliar o docente - orientador, exclusivamente, em atividades de ensino, como no planejamento das aulas, na realização de atividades e no processo de elaboração e correção das avaliações;
- f) Cooperar no atendimento e orientação dos estudantes em atividades teóricas, práticas e experimentais;
- g) Interagir com docentes e estudantes, visando ao desenvolvimento da aprendizagem;
- h) Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele estabelecidos;
- i) Observar o horário de exercício das atividades, respeitando o dos componentes curriculares em que estiver matriculado regularmente;
- j) Apresentar ao docente-orientador, no final do semestre letivo, o Relatório Final de suas atividades (modelo anexo IV), contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades;
- k) Fica vetado ao monitor ministrar aulas substituindo o professor e exercer quaisquer atividades de caráter administrativo, de julgamento de verificação de aprendizagem e supervisão de estágio;
- l) Não ser bolsista de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas no IFPE;
- m) Não possuir vínculo empregatício com entidade pública ou privada;
- n) Para exercer monitoria voluntária (sem bolsa) o estudante deve atender todos os requisitos especificados no item 5 deste edital, com exceção dos itens L e M.

## **6. REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO DOCENTE-ORIENTADOR**

- a) Ser docente do IFPE – *Campus* Cabo de Santo Agostinho;
- b) Apresentar à Coordenação de Monitoria a ficha de inscrição do componente curricular (anexo I) com sua justificativa;

- c) Apresentar à Coordenação de Monitoria o Plano de Monitoria (Anexo II) com o respectivo conteúdo programático;
- d) Apresentar à Coordenação de Monitoria a prova teórica que será aplicada no processo de seleção, **até o dia 25 de julho de 2016** para apreciação;
- e) Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos estudantes;
- f) Acompanhar o monitor no cumprimento de suas atividades, fornecendo subsídios necessários à sua formação;
- g) Encaminhar a frequência do estudante monitor (modelo anexo V), mensalmente, para a Diretoria de Ensino (DEN) até o dia 20 do mês subsequente. A DEN enviará até o 24 dia a listagem de frequência ao setor financeiro para pagamento das bolsas. A Coordenação de Monitoria deverá arquivar a frequência dos monitores. **O orientador que atrasar a entrega da frequência por duas vezes, perderá o direito de participar do edital de monitoria subsequente;**
- h) Encaminhar relatório final de monitoria do estudante à Coordenação de Monitoria no final do semestre letivo;
- i) Encaminhar à DEN, declaração de aprovação do relatório do estudante-monitor (modelo anexo VI) para que sejam viabilizadas as declarações de monitoria.

## **7. FREQUÊNCIA DOS MONITORES**

A frequência dos monitores deverá ser registrada pelo professor orientador, nos períodos determinados no cronograma de monitoria para o semestre em curso e enviada à DEN até vigésimo dia do mês subsequente, para que este possa proceder ao processo de pagamento junto à Diretoria de Administração e Planejamento (DAP). Caso o(a) estudante não corresponda às expectativas do programa em relação ao atendimento do cumprimento da frequência mínima de 75% das atividades programadas do monitor, isto implicará no seu desligamento do programa.

## **8. DECLARAÇÃO DE MONITORIA**

Será concedido pela DEN um Certificado de Monitoria:

I - Ao estudante que tiver exercido a atividade de monitoria durante o período de vigência da bolsa conforme item 4.8, com participação mínima em 75% das atividades programadas e tendo cumprido todas as exigências do programa;

II - Ao docente-orientador.

## **9. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Monitoria responsável pela elaboração e acompanhamento do Programa.

## 10. CRONOGRAMA

| <b>ATIVIDADE</b>   | <b>DATA</b>             |
|--|-------------------------|
| Envio da ficha de inscrição do componente curricular (anexo I), com respectivo conteúdo programático, junto ao plano de monitoria (anexo II) (docentes). | Até o dia 25/07/2016    |
| Divulgação da relação oficial dos componentes curriculares contemplados e o número de vagas ofertadas para cada um (Coordenação de Monitoria).           | 26/07/2016              |
| Inscrição dos candidatos (discentes).  | 27/07/2016 e 28/07/2016 |
| Apresentar à Coordenação de Monitoria a prova teórica que será aplicada no processo de seleção, com seus respectivos pesos (docentes).                   | Até o dia 25/07/2016    |
| Divulgação da listagem dos estudantes habilitados à prova de seleção, bem como local e horário das provas (Coordenação de Monitoria).                    | 29/07/2016              |
| Aplicação das provas (teóricas e/ou práticas)  | 01/08/2016 (Manhã)      |
| Envio dos resultados dos estudantes classificados (docentes).  | 02/08/2016              |
| Divulgação dos resultados.   | 03/08/2016              |
| Recebimento de recursos de contestação.  | 05/08//2016             |
| Divulgação dos resultados.   | 08/08/2016              |
| Entrega da ficha de cadastro e do termo de compromisso assinado (discentes).   | 10/08/2016 a 12/08/2016 |
| Reclassificação  | 15/08/2016              |
| Entrega da ficha de cadastro e do termo de compromisso assinado (discentes reclassificados).   | 16/08/2016              |
| Homologação dos resultados finais (DG).  | 18/08/2016              |
| Reunião com Bolsistas e Orientadores e Início das Atividades de Programa de Monitoria 2016.1   | 19/08/2016              |

Cabo de Santo Agostinho, 21 de julho de 2016

**Daniel Costa Assunção**

Diretor Geral do Campus Cabo de Santo Agostinho

**Verônica Maria Rodrigues da Silva**

Diretora de Ensino do Campus Cabo de Santo Agostinho

**Jane Miranda Ventura**

Coordenação de Monitoria do Campus Cabo de Santo Agostinho



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**DIREÇÃO DE ENSINO DO CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS**  
**CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**Edital de Monitoria nº: 17/2016**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO Nº 1**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR**

**DADOS DO COMPONENTE CURRICULAR**

Eixo Tecnológico: \_\_\_\_\_

Coordenação: \_\_\_\_\_

Nome do Componente Curricular: \_\_\_\_\_

Carga Horária do Componente Curricular: \_\_\_\_\_

**DADOS DO ORIENTADOR**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Nº Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

Sexo (  ) M (  ) F SIAPE Nº: \_\_\_\_\_

Titulação: (  ) Graduação (  ) Especialização (  ) Mestrado (  ) Doutorado

Ramal IFPE: \_\_\_\_\_

Telefone: (  ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Regime Trabalho: (  ) 20 h (  ) 40 h (  ) DE

E-mail (letras maiúsculas):

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Coordenador do Curso Professor**

\_\_\_\_\_  
**Orientador**





**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**DIREÇÃO DE ENSINO DO CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS**  
**CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**Edital de Monitoria nº: 17/2016**

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO Nº 2**

**PLANO DE MONITORIA**

Coordenação: \_\_\_\_\_

Nome do Componente Curricular: \_\_\_\_\_

Docente-orientador: \_\_\_\_\_

Carga Horária do Componente Curricular: \_\_\_\_\_

Número de monitores: \_\_\_\_\_

Justificativa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Objetivo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Lista de Atividades:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**DIREÇÃO DE ENSINO DO CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS**  
**CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**Edital de Monitoria nº: 17/2016**

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO Nº 3**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

DADOS DO BOLSISTA

Coordenação: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Nome do Componente Curricular: \_\_\_\_\_

Nome do Aluno: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Nº Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

Sexo: M ( ) F ( ) Matrícula Nº: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail(letras maiúsculas): \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura do Aluno: \_\_\_\_\_



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**DIREÇÃO DE ENSINO DO *CAMPUS* CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS**  
***CAMPUS* CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**Edital de Monitoria nº: 17/2016**

**ANEXO IV**

**MODELO DE RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA**

Obs: Relatório com no máximo 5 páginas.

**CAPA:**

Título: RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA

Departamento:

Coordenação:

Nome do aluno monitor:

Nome do docente-orientador:

Semestre:

**CORPO DO RELATÓRIO:**

Componente Curricular:

Carga Horária do Componente Curricular:

**Atividades Desenvolvidas:**

Descrever as atividades desenvolvidas ao longo do semestre.

**Dificuldades encontradas**

**Sugestões para a melhoria do processo**

**Avaliação do docente-orientador**



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
DIREÇÃO DE ENSINO DO CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS  
CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO  
Edital de Monitoria nº: 17/2016

ANEXO V

MODELO DE FREQUÊNCIA DO ALUNO MONITOR

PERÍODO: \_\_\_\_\_

MONITOR: \_\_\_\_\_

COMPONENTE CURRICULAR: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ ORIENTADOR: \_\_\_\_\_

| RESUMO DAS ATIVIDADES SEMANAIS<br>(*) | DATA | HORÁRIO<br>(ENTRADA/SAÍDA) | RUBRICA<br>DO MONITOR | OBSERVAÇÕES |
|---------------------------------------|------|----------------------------|-----------------------|-------------|
|                                       |      |                            |                       |             |
|                                       |      |                            |                       |             |
|                                       |      |                            |                       |             |
|                                       |      |                            |                       |             |
|                                       |      |                            |                       |             |
|                                       |      |                            |                       |             |
|                                       |      |                            |                       |             |
|                                       |      |                            |                       |             |
|                                       |      |                            |                       |             |

Carga Horária Mensal Total: \_\_\_\_\_ Cabo de Santo Agostinho, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do docente- orientador: \_\_\_\_\_

Recebido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Funcionário/Departamento: \_\_\_\_\_



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**DIREÇÃO DE ENSINO DO CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS**  
**CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**Edital de Monitoria nº: 17/2016**

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DO ESTUDANTE MONITOR**

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_,  
do Curso \_\_\_\_\_, exerceu a monitoria da  
disciplina \_\_\_\_\_, da  
Coordenação \_\_\_\_\_, no período \_\_\_\_\_ sob minha  
orientação, cumprindo todas as suas atribuições de forma satisfatória, estando apto(a) a receber sua  
declaração de monitoria.

Cabo de Santo Agostinho, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Nome do docente-orientador: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do docente-orientador

Diretor de Ensino: \_\_\_\_\_



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**DIREÇÃO DE ENSINO DO *CAMPUS* CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS**  
***CAMPUS* CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**Edital de Monitoria nº: 17/2016**

**ANEXO VII**

**FICHA CADASTRAL DO ESTUDANTE MONITOR**

Nome do Aluno: \_\_\_\_\_

Curso : \_\_\_\_\_

Período: \_\_\_\_\_

Identidade nº: \_\_\_\_\_

C P F nº: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_

Agência nº: \_\_\_\_\_

Conta Corrente nº: \_\_\_\_\_

Contato: fones: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cabo de Santo Agostinho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do bolsista



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**DIREÇÃO DE ENSINO DO *CAMPUS* CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS**  
***CAMPUS* CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**Edital de Monitoria nº: 17/2016**

**ANEXO VIII**

**TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE MONITOR BOLSISTA**

Eu, estudante do curso de \_\_\_\_\_,  
matrícula \_\_\_\_\_, declaro conhecer e concordar com as normas  
definidas pelo IFPE para implantação do programa de monitoria, assumindo me dedicar ao  
cumprimento de 12 (doze) horas semanais de atividades, as quais não poderão ser  
coincidentes com o horário das aulas em meu curso regular durante o período de vigência da  
monitoria. O não cumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da monitoria e  
possível devolução dos valores já pagos de bolsa de monitoria.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do bolsista: \_\_\_\_\_



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**DIREÇÃO DE ENSINO DO *CAMPUS* CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DOS CURSOS TÉCNICOS**  
***CAMPUS* CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**Edital de Monitoria nº: 17/2016**

**ANEXO IX**

**TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE MONITOR VOLUNTÁRIO**

Eu, \_\_\_\_\_ estudante do curso de \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, declaro conhecer e concordar com as normas definidas pelo IFPE para implantação do programa de monitoria, assumindo me dedicar ao cumprimento de 12 (doze) horas semanais de atividades, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas em meu curso regular durante o período de vigência da monitoria. O não cumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da monitoria.

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_





## ANEXO X

### PARECER DO RESULTADO DE SELEÇÃO DE MONITORIA

DE: Docente

PARA: COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA

De acordo com o processo seletivo para monitoria em 2016 para o Componente curricular \_\_\_\_\_, seguindo as orientações do edital 17/2016, foram classificados os seguintes candidatos:

| NOME | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
|------|------|---------------|
| 1.   |      |               |
| 2.   |      |               |
| 3.   |      |               |
| 4.   |      |               |
| 5.   |      |               |
| 6.   |      |               |
|      |      |               |
|      |      |               |
|      |      |               |
|      |      |               |
|      |      |               |
|      |      |               |
|      |      |               |
|      |      |               |
|      |      |               |
|      |      |               |
|      |      |               |

Local,  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do docente